

O Recrutamento Militar no Brasil no Período Pombalino

Silvino da Cruz Curado*

Comunicação apresentada, pelo autor, no VII Colóquio de História Militar — Lisboa, 05.11.1996. Contém uma apreciação retrospectiva do Serviço Militar no Exército Português no século XVIII e sua extensão no Brasil.

Durante séculos, o recrutamento militar teve aspectos dramáticos que nem à poesia escaparam.

O velho entrara triste; ao pé, junto do lar,
Estava a companheira, absorta, a meditar.

– Mulher, a fé perdi, falei a toda a gente,
E ninguém me valeu! – E ela com voz tremente:
“Dize-me, e o brasileiro?”
– Esse foi o primeiro.

* Oficial-General do Exército Português.

† Gonçalves Crespo, *Noturnos*, Lisboa, 1822. Ortografia atualizada.

Bati, fui ter com ele à casa de jantar.

Expliquei-lhe ao que vinha... entrou a gracejar:

“Com que então você quer livrar o seu rapaz?...”

Vizinho, tão mal faz!

Deixe-me ir cada qual à sua sorte e ao seu destino!

Seu filho é um mocetão valente e muito digno

De servir o país...”

– E descascava um fruto...

– Desatei a chorar...” – Homem não seja bruto!

A farda não é morte...”

– E disse mais e mais

– Coisas de quem não sabe a dor de uns tristes pais!

E enquanto o velho punha a vista lacrimosa

Nos brasidos, a voz da mãe aflita e ansiosa

Perguntou: “e o prior?”

– Negou, negou também!

Assim começa Gonçalves Crespo a sua dolorosa “Venda dos Bois”, publicada em 1882. O poeta não nos diz como é que, com o dinheiro conseguido na referida venda, tencionavam aqueles pais evitar que o filho fizesse o serviço militar. Seria com o pagamento da “remissão” ou da “substituição”, formas legais na época de fugir às fileiras, ou da ação fraudulenta de algum

interveniente nas operações do recrutamento que conduzisse ao mesmo resultado mas com um custo mais baixo?

Infelizmente essas práticas, com as naturais adaptações às épocas e às legislações, já vinham de muito longe.

Em 1751, pouco depois de o futuro Marquês de Pombal chegar ao Governo, o comandante de um dos Regimentos do Rio de Janeiro deu à estampa o famoso "Capitão de Infantaria Português" que inclui um extenso capítulo ao recrutamento, mostrando ao capitão as muitas formas com que *todos cuidão, como lhe armarão um engano de sorte que lhe fique o filho em casa. E avisa-o de que humas das cousas que mais perturba, embaraça e toma tempo nas facturas (das levas) e reconduções (dos desertores) são frades, clérigos, conventos e casas de pessoas poderosas.*²

O experimentado coronel alerta ainda o novato nessas lides para o perigo das tentativas de suborno: *Muito cuidado se deve ter em que os crimes mais ordinários dessa diligência são aceitar-se peitas das partes, por lhes escusarem seus filhos.*³

Cento e trinta e um anos separam esses dois escritos. Em ambos procuram os pais, desesperadamente, subtrair os filhos ao serviço militar, recorrendo às pessoas influentes a que tinham acesso, frades, clérigos, conventos e casas de pessoas poderosas no século XVIII, o prior e o brasileiro no século XIX. Se esse processo não resultava e a família tinha alguns recursos restava tentar o suborno dos agentes recrutadores ou, em alguns períodos, do próprio Estado que, mediante o pagamento de determinada quantia destinada à compra de armamento, concedia a isenção do serviço.

Convém recordar que a força terrestre estava organizada em 3 escalões: o Exército de Linha ou Tropa Paga, recrutado entre os solteiros; Forças Auxiliares, constituídas por homens válidos, geralmente casados; e Ordenanças, constituídas pelos restantes homens dos 16 aos 60 anos.

No Brasil, as tropas de linha eram muito reduzidas e estavam sempre desfalcadas nos seus efetivos. Os auxiliares, a partir de 1739, só existiam nas terras em que houvesse portos de mar.⁴ Fora desse esquema, eram contratadas companhias de aventureiros, pedestres ou caçadores para determinadas missões específicas.

O sistema de recrutamento tinha por base a legislação sebastica relativa às ordenanças que, na sua essência, vigorou no Brasil até para além da Independência.

Em cada vila de mais de 100 habitantes havia um capitão-mor de ordenanças, "pessoa da melhor nobreza, cristandade e desinteresse", que nessa época era de nomeação vitalícia. Nas restantes vilas o capitão da companhia de ordenanças desempenhava também funções idênticas às de capitão-mor.⁵

² André Ribeiro Coutinho. *O Capitão de Infantaria Português*. Lisboa, 1751, tomo II, pp. 180 e 181.

³ Coutinho, op. cit., p. 173.

⁴ Real Ordem de 21 de abril de 1739, transcrita em *Collecção de Legislação Portuguesa*, suplemento.

⁵ Alvará Régia de 10 de outubro de 1709, Real Ordem de 21 de abril de 1739 e Determinação Régia de 12 de dezembro de 1749, transcritos em *Collecção e Legislação Portuguesa*, Suplemento.

Era da sua responsabilidade manter listas permanentemente atualizadas das companhias de ordenças, incluindo todos os detalhes que pudessem interessar à seleção dos homens para as tropas pagas, durante a realização da leva.⁶

Esta era confiada a um oficial de linha que, auxiliado por um ajudante e alguns sargentos, se dirigia à Câmara, onde registrava as ordens de que era portador.

Depois, com as listas já referidas e outras informações entretanto recolhidas, era passada "mostra" às companhias com o apoio dos oficiais de ordenanças, sendo recrutados os moços *que sejam mais livres e mais ca-*

*pazes de servirem nas tropas de Sua Majestade, de sorte que sempre sejam os mais desobrigados.*⁷

Os "moços" iam dos 16 aos 40 anos.

Não eram recrutados os incapazes, os filhos únicos dos lavradores e das viúvas e toda uma longa lista de privilegiados.⁸

Logo que se reunia um grupo de 30 recrutas, era o mesmo entregue a um alferes e dois sargentos de ordenanças que os conduziam ao General Governador, o qual, depois de verificar o cumprimento das disposições legais, mandava assentar praça aos soldados.

Apesar das determinações régias procurarem evi-

tar as queixas e vexações dos povos, a leva era sempre realizada com alguma violência a fim de prevenir fugas e deserções.

Assim, os recrutados eram imediatamente presos, aguardando na cadeia a partida para o Regimento. Os elementos suspeitos de tentarem a fuga seguiam algemados dois a dois e pernoitavam nas cadeias ao longo do percurso.

Quando os pais não se apresentavam com os filhos, eram presos e, se não eram encontrados, punham-se-lhe homens às portas, acabando por se executarem os seus bens para pagamento das guardas.

De notar, ainda, que cada recruta tinha que indicar um fiador.

O recrutamento não escapou à detalhada e benéfica legislação elaborada ou inspirada pelo Conde de Lippe, nos anos de 1763 e 1764.

Tratando-se de uma área melindrosa, na fronteira civil-militar, o capítulo XV — "Das Reclutas" — dos famosos Regulamentos de 1763 é extremamente reduzido.

O recrutamento passou a ser regional, atribuindo-se a cada Regimento um determinado distrito ou comarca *da qual o Chefe da Milícia, ou*

⁶ A forma de realizar, na prática, uma leva é descrita com maiores detalhes e prevenções no *Capitão de Infantaria Português*, parte XII, pp. 157 a 184.

⁷ Ordem Régia de 2 de maio de 1761, transcrita na *Collecção de Legislação Portuguesa*, Suplemento.

⁸ Os privilégios constituíam um sério obstáculo ao recrutamento. Tratava-se de isenções do serviço militar que foram sendo concedidas a determinados grupos, ao longo dos tempos, por razões humanitárias, económicas, religiosas, etc. Se a estrita aplicação da legislação já abrangia legiões de privilegiados, o seu número era ainda muito aumentado, na prática, pela abusiva inclusão nas listas, elaboradas por particulares, de homens que não satisfiziam as condições legais.

O Capitão de Infantaria Português, entre muitas outras referências a tais abusos, inclui a seguinte: *Ordinariamente se dificulta a entrega destas listas, em ordem a que como nestas ocasiões (das levas) os privilégios são mais pretendidos; as pessoas que os dão, cuidão em os vender mais caros; e em lhe ficar porta franca para tirarem nuns, e meterem outros, que he o mesmo, que livrar de Soldados aos que o devião ser (...).*

*aquela pessoa encarregada do dito ministério, será obrigado a fazer pronto ao Regimento o número de recrutas necessárias para o conservar sempre completo.*⁹

Mas o coronel, quando verificasse que os recrutas apresentados não tinham a idade (18 a 40 anos), o vigor e a estatura prescritos, passava a ter autoridade para recrutar diretamente.

Adivinham-se os conflitos!

Logo no ano seguinte, foi publicado um longo alvará régio que, além de definir os distritos atribuídos a cada Regimento, detalhou toda a matéria do recrutamento.¹⁰

A base continuava a ser as listas elaboradas pelos capitães-mores, fazendo-se um rateio do número de homens a incorporar e de mais uma reserva de 50 a 60 pelos conselhos do distrito, em função da respectiva população.

Os homens a recrutar em cada conselho eram escolhidos por sorteio efetuado numa mesa, em praça pública, onde tomavam lugar o capitão-mor, o sargento-mor, os capitães de ordenanças e o escrivão da câmara.

Só em casos particulares se admitia ser necessária a assistência de um oficial das tropas pagas mas, neste caso, sentava-se à mesa como *hóspede*.

Depois de reunidos, os recrutas eram conduzidos ao Regimento por um cabo da leva, nomeado pelo capitão-mor.

Desapareceram desse alvará as medidas violentas preventivas da fuga dos recrutas, não sendo presos, e seguindo conduzidos apenas por um graduado.

Mas os que se ausentavam antes do sorteio ou depois das sortes eram *transportados aos Estados da Índia, América ou África, como homens vadios, rebel-*

des ao Real serviço e inimigos do bem comum e da sua Pátria.

Mantinha-se, ainda, uma considerável lista de privilégios o que levava a que a recruta continuasse a recair, principalmente, nos mais desprotegidos.

Entretanto alguns comandantes de regimento, insatisfeitos com as levas que os capitães-mores lhes enviavam, continuaram a mandar oficiais recrutar diretamente, supondo-se autorizados pelo Regulamento de 1763, nas disposições anteriormente citadas.

Foi por isso necessário, ainda em outubro de 1764, esclarecer que Sua Majestade havia cometido exclusivamente aos capitães-mores as diligências de alistarem, sortearem e remeterem os recrutas aos respectivos regimentos.¹¹

Essa legislação representou uma grande melhoria ao introduzir princípios de equidade, através do rateio pelos conselhos e do sorteio dos recrutas. Mas continuou a não fixar a duração do serviço, sempre inaceitavelmente longa e dependente da mercê Real.

Conhecida a legislação, deveria agora acompanhar-

⁹ "Regulamento para o exercicio e disciplina dos Regimentos de Infantaria (...)" por Sua Alteza e Conde Reynante de Schaumbourg Lippe. Marechal General, 1763.

¹⁰ Alvará Régio com força de lei, de 24 de fevereiro de 1764, transcrito na "Colleção das Leys, Alvarás e Decretos Militares, que desde o reinado do Senhor Rey D. José o I se tem promulgado até ao presente ano de 1794".

¹¹ Resolução de 1º de outubro de 1764, transcrita na *Colleção* referida na nota anterior.

se a sua aplicação no Brasil, no reinado de D. José. Porém, as limitações impostas pelo tempo disponível obrigam a centrar a análise em alguns aspectos relativos à Capitania de São Paulo que teve o maior esforço no período em apreço.

Não será de admirar que, entre muitos outros fatores, a extensão e diversidade do território, a baixa densidade da população e sua irregular distribuição, a existência de várias raças, incluindo elevado número de escravos, a fraca presença das autoridades em largos espaços, tudo agravado pela escassez de recursos e comunicações, obrigassem a que as ordens

do Rei se cumprissem apenas na medida do possível e com as adaptações que as circunstâncias obrigavam.

Confirmando essa linha de pensamento, seis anos depois de publicados os Regulamentos do Conde de Lippe, ainda o Governador e Capitão-General de São Paulo escrevia que as forças da sua Capitania eram governadas por *um mixto entre o moderno e o antigo, sem haver couza determinada*.¹² De certo modo era a verificação do aforismo: *Para baixo do Equador manda o Governador*.

Nas demarcações de limites decorrentes do Tratado de Madrid de 1750, na

Guerra Guarânica contra os índios das Missões Jesuítas e na resistência aos espanhóis na fronteira Sul durante a Guerra dos 7 Anos, foram utilizadas forças de tropas de linha do antecedente existente no Brasil e companhias de aventureiros paulistas, contratadas mediante a promessa de um soldo apreciável e da atribuição de sesmarias aos que desejassem permanecer no Sul.

Esses voluntários eram especialmente aptos para as ações de guerrilha que sempre integraram os conflitos no Sul mas estavam fora do esquema oficial de forças e das possibilidades das finanças locais e mesmo régias. Foram-lhe prometidos soldos mensais de 4\$800 quando a Coroa, em 1766, veio a fixar o soldo das tropas pagas em apenas 1\$900.¹³

Prometeu-se mas não se pagou. Várias vezes enganados, fartos de miséria e de toda a sorte de sacrifícios, os paulistas cansaram-se e esta fonte de recrutamento voluntário terminou em 1765.

Daf para a frente, cresceram as necessidades de recrutamento, que passou a ser forçado e conseguido à custa de uma violência crescente.

¹² Transcrição extraída de "Carta de D. Luís António de Sousa para o Conde de Azambuja, Vice-Rei, sobre a prática de novo Regulamento, São Paulo, 27 de junho de 1769", e incluída em Nanci Leonzo, *Defesa Militar e Controle Social na Capitania de São Paulo: as Milícias*. São Paulo, 1979, p. 48.

Ainda na mesma página é referida uma ordem do Morgado de Mateus, de 20 de julho de 1766, que, referindo-se às tropas Auxiliares, ordena a observação *somente naquillo em que for applicável ao uzo desta America conforme a observância que se pratica na Capital do Rio de Janeiro do Regulamento de Lippe*.

Ora, no Rio de Janeiro, de acordo com o Relatório de 19 de junho de 1779 para o seu sucessor, o Vice-Rei Marquês do Lavradio, chegado em 1769, alterou algumas das medidas do General Bohm que *pós em prática a execução do regulamento ainda em muitas daquelas coisas, que aliás não são praticadas neste país, pelos prejuizos graves que geralmente se podem seguir, assim à vida dos homens como do Estado*, cf. Visconde de Carnaxide, *O Brasil na Administração Pombalina*, 2ª ed., 1979, p. 216.

¹³ Bando de 16 de janeiro de 1752 e Real Ordem Régia de 1766 referidas em Enrique Peregalli, *Recrutamento Militar no Brasil Colonial, Campinas*, 1986, pp. 66 e 107.

A correspondência oficial da época registra expressões que não deixam dúvidas sobre a impopularidade do serviço militar e da deslocação de tropas para fronteiras desprovidas de tudo, situadas a milhares de quilômetros. Repugnância, odioso, horror, abominável e desprezível são algumas das palavras que logo se associavam ao simples nome de soldado.¹⁴

A partir de 1763, o Vice-Rei passou para o Rio de Janeiro e, em 1765, foi restabelecida a capitania de São Paulo com responsabilidades acrescidas na defesa do Sul a que deveria fornecer forças significativas.

Surgiam novas ameaças ao Brasil e era necessário desalojar os espanhóis das terras por eles ocupadas no Rio Grande de São Pedro.

Não sendo possível pagar, em permanência, a um grande número de tropas de linha, passou a recorrer-se, em todo o Brasil, aos Auxiliares que, fardando e armando por conta própria, só eram pagos quando deslocados para as fronteiras.

Para incentivar o recrutamento desse tipo de tropas explorou-se a vaidade dos homens de maior destaque social para quem os postos militares representam, praticamente, a única forma de nobilitação, a qual até tinha

a vantagem de poder ser exibida em vistosos uniformes. Além disso, era-lhes concedido o foro militar que os livrava de problemas com a justiça civil, de vários impostos e serviços obrigatórios, e os fazia sonhar com hábitos, tenças, privilégios e mercês.

Procurando prestigiar tais forças, a que mais tarde se chamaria Milícias, os Capitães Gerais assumiam pessoalmente o comando de um dos respectivos Regimentos, montando à sua frente a cavalo, durante vistosas cerimônias públicas.

Em 1766, o Conde de Oeiras insistiu com o Morgado de Mateus, primeiro Governador de São Paulo depois do restabelecimento da Capitania, para alistar nos Corpos Auxiliares todos os moradores *sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos*.¹⁵

Ainda que os oficiais de Auxiliares arregimentassem os seus peões e colaborassem na formação das suas unidades, o Governador, sentindo dificuldades no voluntariado dos soldados, viu-se forçado a recorrer às listas das Ordenanças e forçar a formação de Companhias pelas vilas dispersas do ter-

¹⁴ ...pela repugnância com que os povos fogem de ser soldados (...), extrato da Carta do Morgado de Mateus ao Vice-Rei, de 10 de novembro de 1765; o horror que esses Povos tem do nome de soldados, extrato da Carta do Conde de Oeiras ao Morgado de Mateus, de 22 de julho de 1766, ambos incluídos em Nanci Leonzo, *op. cit.*, pp. 32 e 35; Trocavam sua liberdade e sossego, sujeitando-se a deixar suas terras e familiares para tomarem o nome de soldados, muito odioso para eles, extrato da carta do Morgado de Mateus ao Vice-Rei, de 4 de janeiro de 1766. A situação de São Paulo atrás exemplificada não era diferente nas outras Capitanias. *D'aqui nascia não haver n'esta Terra couza mais desprezível do que eram os soldados (...)*, escrevia o Governador da Bahia, em Carta de 4 de outubro de 1766, parcialmente transcrita em Eduardo de Castro e Almeida, *Inventário dos documentos relativos ao Brasil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*, II Bahia, Rio de Janeiro, 1914, p. 155. Outro Governador da mesma Capitania oficiava, em 16 de outubro de 1775, *chega ao ultimo extremo o horror que estes habitantes tem a tropa pela saudade (...)*, *op. cit.*, p. 301, ... *hé muito abominável o nome de soldado e por esse motivo não há ninguém que por seu gosto queira sentar praça de soldado (...)*, em *op. cit.*, p. 469.

¹⁵ Carta de 22 de março referida em Nanci Leonzo, *op. cit.*, p. 34.

ritório, conseguindo levantar dois Regimentos de Cavalaria e quatro de Infantaria.

Para o conseguir, entre outras medidas coercivas, proibiu os moradores de abandonarem as suas habitações e se internarem nos matos, constituindo *sítios volantes*¹⁶, prática tradicional então muito aumentada para fugir ao recrutamento, e determinou que se aglomerassem em povoações com o mínimo de cinquenta vizinhos.

Apesar dessas medidas, a utilização de auxiliares na exploração de sertões, na guarnição do forte Iguatemi e no envio para a fronteira Sul provocaram a fuga de numerosas famílias inteiras para o mato, a deserção de muitos auxiliares e soldados de linha e, até, resistências ao recrutamento por parte de algumas Câmaras.¹⁷

Progressivamente, os Sargentos-Mores e os Aju-

dantes dos Regimentos de Auxiliares, oficiais oriundos das tropas de linha destinados à instrução e disciplina das unidades, passaram a ser utilizados para o controle dos Capitães-Mores de Ordenanças, a quem o Governador, a partir das listas das respectivas companhias, indicava quem devia ser recrutado.

Como forma de dissuasão das numerosas deserções passaram a utilizar-se reféns, prendendo-se a família dos que iam para o Iguatemi, até se saber que tinham ultrapassado determinada guarda. Igual procedimento era utilizado com as famílias dos desertores, até que os mesmos se apresentassem com o armamento.

Os desertores capturados eram geralmente condenados a servir nas galés de Santos ou no Forte do Iguatemi que, ironicamente consagra-

do a Nossa Senhora dos Prazeres, causou indescritíveis sofrimentos e acabou sendo conhecido por *O maldito Iguatemi*.¹⁸

Não há dúvida que o Morgado de Mateus procurou que o recrutamento fosse aceito pelas populações mas, sobretudo pouco antes de ser substituído em 1775, pressionado pelas circunstâncias, recorreu a expedientes coercivos que ele próprio condenara antes. Assim, durante uma revista de tropas auxiliares ligada à recepção de um Bispo, mandou separar os homens mais robustos que, organizados em duas companhias, dali seguiram diretamente para Santos, a caminho do Sul.¹⁹

Numa ordem para Parnaíba dizia: *faça prender em todo esse distrito e remeta em segurança à minha ordem para esta cidade 30 homens solteiros (...) para soldados pagos*.

Noutra ordem enviava uma lista a um Capitão-Mor e estabelecia, *no maior segredo, deveria numa só noite os prender e remeter a São Paulo ficando bem advertido que não pode, nem deve soltar nenhum*.²⁰

A situação ia ainda agravar-se. Pombal achou chegado o momento de expulsar

¹⁶ Bando de 2 de julho de 1766 referido em Enrique Peregalli, *op. cit.*, p. 119. Cf. Nanci Leonzo, *As Companhias de Ordenanças na Capitania de São Paulo — Das origens ao Governo do Morgado de Mateus*. São Paulo, 1977, pp. 188 e 189.

¹⁷ Assunto desenvolvido e exemplificado em Enrique Peregalli, *op. cit.*, pp. 111 a 147.

¹⁸ Designação consagrada por Afonso de E. Tawnay, "A era das Bandeiras", in *Revista do IHGB*, separata do tomo 84, 1920.

¹⁹ J. Wash Rodrigues, *Tropas Paulistas de outrora*, São Paulo, 1978, pp. 63 e 64. Ver igualmente Enrique Peregalli, *op. cit.*, pp. 68 e 120.

²⁰ Extratos de cartas transcritos em Enrique Peregalli, *op. cit.*, p. 120.

os espanhóis do Rio Grande. Para São Paulo foi designado um novo Governador, Martim Lopes Lobo Saldanha, que logo se empenhou no recrutamento, de acordo com instruções e poderes especiais que lhe tinham sido conferidos. Só entre julho e setembro de 1775 expediu 252 ordens nominais de alistamento e 43 de prisão para fugitivos.²¹

De acordo com diretrizes de Lisboa, os auxiliares passavam a atuar apenas na Capitania onde, não só defendiam os seus portos e lugares, *mas também as suas casas e famílias que é o maior estímulo para se comportarem como devem.*²²

Em compensação, era necessário reorganizar e

completar o Regimento de Infantaria de Santos e criar a Legião de Voluntários Reais da Capitania de São Paulo, constituída por 6 Companhias a pé e 4 a cavalo, forças pagas a enviar para o Sul.

Sem outras forças de linha na Capitania, o Governador reorganizou e completou, de forma coerciva, os regimentos de Auxiliares de que passou a servir-se, mediante pagamento, para guarnição dos fortes do litoral e ações de polícia. Para esse último fim, chamava Companhia à capital, aproveitando a estadia para as instruir e disciplinar, prática igualmente utilizada pelo Vice-Rei no Rio de Janeiro, cujas forças de linha tam-

bém tinham seguido para o Sul.²³

Em 1777, isto é, no ano do falecimento de D. José e do afastamento do Marquês de Pombal, podia o Governador de São Paulo escrever: *minha rede tem sido tão miúda que os que escaparam de soldados pagos são auxiliares e todos os que podem ter alguma utilidade se acham empregados no real serviço.*²⁴

É forçoso concluir, mas não sem realçar a constância da deserção que se verificou ao longo de todo esse período.

Para além de causas inevitáveis como a saudade, a fuga à incomodidade, o receio da guerra, etc., várias outras, de natureza objetiva e da responsabilidade do Estado, se podem apontar, dentre as quais: a indeterminação da duração do serviço, sempre muito longa, tendo sido preciso esperar por 1779, para ser fixada em 10 anos;²⁵ a miséria dos soldados motivada por revoltantes atrasos nos pagamentos dos baixos soldos e no fornecimento dos fardamentos;²⁶ a existência de numerosos privilégios do que resultava que só os desprotegidos fossem

²¹ Enrique Peregalli, *op. cit.*, p. 121.

²² "Carta de Martinho de Mello e Castro, de 21 de abril de 1774", parcialmente transcrita em Nanci Leonzo, *Defesa militar e controle social de São Paulo: as Milícias*. São Paulo, 1979, p. 51.

²³ Nanci Leonzo, *op. cit.*, na nota 23, p. 61.

²⁴ "Carta de 20 de abril de 1777", parcialmente transcrita em nanci Leonzo, *op. cit.*, na nota 23, p. 56.

²⁵ Decreto Real de 25 de agosto de 1779, transcrito na *op. cit.*, na nota 11.

²⁶ São conhecidos os relatos de vários viajantes estrangeiros que estiveram em Portugal no século XVIII. Referem, geralmente, o estado de miséria que os soldados apresentavam, chegando mesmo a mendigar. Se isso se passava em Lisboa, não é de admirar que nos confins do Brasil a situação fosse muito mais grave. Ver, por exemplo, Jonathas da Costa Monteiro, *Dominação Espanhola no Rio Grande do Sul*, Rio de Janeiro, 1935, pp. 26, 125, 203 e 288 e, ainda, João Batista Magalhães, *A evolução militar do Brasil*, Rio de Janeiro, 1958, pp. 191 e 219.

recrutados;²⁷ a utilização do serviço militar como castigo, forçando a incorporação de legiões de degradados, presos, vadios, ciganos, etc.;²⁸ a falta de consideração pelo soldado, "a escravidão" do seu serviço, o excesso de exigência quanto aos seus deveres, a falta de qualidade de muitos quadros e a conse-

qüente fraca instrução militar e disciplinar.²⁹

No Brasil havia ainda uma causa muito particular para a deserção, sobretudo do pessoal recrutado no Portugal Continental e nas Ilhas. Tratava-se da atração das minas e do sonho de enriquecimento rápido.³⁰

A impopularidade do ser-

viço militar e a deserção eram, de resto, comuns na Europa do Século das Luzes. Na América não estávamos sós. Os nossos vizinhos e inimigos espanhóis padeciam dos mesmos males.

A organização deste colóquio admite que a história militar pode trazer um contributo ao estudo das

²⁷ Por todo o lado surgiam verdadeiros "viveiros" de privilégios, em especial durante os períodos de maior fraqueza da autoridade como eram os dos governos interinos das Capitanias. Tal foi o caso da Bahia. O ofício de 22 de julho de 1762, do respectivo Governo interino, referia que, só na cidade, havia, por exemplo, 18 Tesoureiros da Santíssima Trindade e 80 Mamposteiros e que com o número dos privilegiados existentes seria possível completar um Terço de Auxiliares e fazer outro.

O próprio Vice-Rei, Conde da Cunha, escrevia, em 1764, *nesta terra é rara a casa que não tem privilégio; umas o tem da Santíssima Trindade, outras o de Santo António de Lisboa e as maiores famílias o de moadeiros; estes não só livram os filhos do serviço militar, mas também, seus criados, caixeiros, feitores, roceiros, e os que estão adidos a seus engenhos de açúcar (...)*, de acordo com João Batista Magalhães, *op. cit.*, p. 224.

²⁸ Contrariando o contrabando de ouro, foram mandados prender e incorporar nos Regimentos dessa Cidade todos os officiaes e aprendizes do referido de ourives de ouro ou de prata (...), por Carta Régia de 30 de julho de 1766, transcrita em Eduardo Castro e Almeida, *op. cit.*, na nota 15, p. 175. Por Alvará Régio de 25 de setembro de 1760 foi mandado assentar praça aos ciganos adultos que tinham sido degradados para o Brasil, por causarem intolerável incomodo aos moradores. Em Tenente-General João Henrique Bhom, *Memórias relativas à expedição ao Rio Grande* consta: *O Vice-Rei mandou para cá as 8 companhias dos Regimentos de Moura e Bragança que haviam ficado no Rio de Janeiro. Eu não queria, nesta Fronteira, tão grande número de pessoas, composto não apenas da nova leva, mas também de criminosos tirados das prisões de Lisboa.* Em Dauril Alden, *Royal Government in Colonial Brazil*, Berkeley and Los Angeles, 1968, p. 135, é referido dever o Vice-Rei selecionar para soldados os degradados mais fortes que seguiam em dois navios que se destinavam a Moçambique e faziam escala no Rio de Janeiro. Enrique Peregalli, *op. cit.*, p. 138, informa ter o Morgado de Mateus esvaziado os cárceres, enviando 295 presos para o Iguatemi. Ali, possivelmente, seriam incluídos, no mínimo, nas companhias de ordenanças.

²⁹ Em Maria Beatriz Nizza da Silva, "Deserção", in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, Lisboa, 1994, é feita referência a duas memórias de 1816 e 1819, redigidas por militares, no Brasil, nas quais se apontam, praticamente, as mesmas causas.

³⁰ O General Bhom, em 1767, referindo-se aos insulares escrevia: *Entre eles há a tradição transmitida de pais a filhos, de que o paraíso terrestre está nas Minas Gerais, pelo que só pensam em atingi-los. Quando se alistam na Europa para vir servir aqui, é somente visando a se aproximarem da Terra Santa e, apenas desembarcados, procuram advertir seus parentes ou amigos, que lhes mandam guias para os conduzir em segurança. Não há riscos de castigo, por mais severo, que não afrontem, conforme transcrição em João Batista Magalhães, *op. cit.*, p. 225.*

diversas formas de recrutamento, assunto que está na ordem do dia.

Algures, entre os que dizem que "a História é a mestra da vida" e os que afirmam que "a História não se repete", que pontos de reflexão retirar desse período da história militar luso-brasileira?

Os voluntários são extremamente úteis mas, não estando dependentes da vontade do Estado, desaparecem quando são frustradas as suas expectativas. Os paulistas sentiram-se enganados e de voluntários passaram a resistentes. Não se pode prometer o que se não pode pagar ou satisfazer!

Não estaremos hoje a enganar os nossos jovens voluntários com hipóteses de carreira que não existe, com vencimentos razoáveis em missões no exterior de existência aleatória e promessas de cursos civis difíceis de conciliar com uma atividade militar intensa?

Que vai suceder quando o Exército os forçar a regressar à vida civil para, já perto dos 30 anos, começarem uma nova atividade?

Infelizmente para o País, talvez o flagelo do desemprego continue a alimentar esse tipo de recrutamento.

Quanto aos conscritos, apesar de recrutados por métodos que hoje nos repugnam, forneceram ao Estado a força de que necessitava.

Os voluntários são extremamente úteis mas, não estando dependentes da vontade do Estado, desaparecem quando são frustradas as suas expectativas.

Os que foram entregues a um chefe natural, profundo conhecedor do terreno, como foi Rafael Pinto Bandeira, levaram a cabo, com o maior êxito, arriscadas ações mistas de guerrilha e pilhagem que muito contribuíram para o sucesso da guerra no Sul.

Aqueles que o General Bohm, diretamente, disciplinou, instruiu e treinou, realizaram de forma ordenada e destemida uma operação complexa que, iniciada pela transposição noturna de um curso de água, debaixo do alcance das ba-

terias inimigas, conseguiu tomar os fortes espanhóis na margem oposta.

Mas Bohm, exigente com os seus homens, lutou, permanentemente, pelo bem-estar destes, apesar disso sempre precário, dadas as difíceis circunstâncias. Durante a sua permanência no Sul, dirigiu 51 cartas ao Vice-Rei versando sempre, quantas vezes de forma desesperada, as necessidades da sua tropa: os soldos, a alimentação, o fardamento, o armamento, etc. E quando o Vice-Rei se agastou pôde escrever: *Não pedi nada para mim.*³¹

Assinada a paz, logo as forças sob o seu comando foram esquecidas e o dinheiro voltou a faltar. Mas, coerente com os seus princípios, quando aos soldados e sargentos se deviam 2 ou 3 meses, aos oficiais já se deviam 6 e a Bohm e ao seu Quartel-General 8.

Conscritos semelhantes aos comandados pelo general alemão que guarne-

³¹ "Carta 37, de 6 de janeiro de 1778, de Bohm para o Vice-Rei", em Tenente-General João Henrique Bohm, *Memórias cit.* na nota 22.

ciam a Ilha de Santa Catarina, indispensável à defesa do Sul, tiveram um comandante que não estava à altura das circunstâncias e não se entendia com o Governador da Ilha. Resultado: uma vergonha nacional, debandaram sem

praticamente disparar um tiro.

Voluntários ou conscritos?

Voluntários e conscritos? A História nos dá a resposta mas parece recomendar prudência. Só em

1836 se tentou recorrer exclusivamente ao voluntariado e, não se conseguindo os 8700 homens necessários, logo se repôs o sorteio.

Mas, no tempo presente, serão tais "conquistas" reversíveis?³²



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ADEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil with Special Reference to the Administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*. Berkeley and Los Angeles, University of California Press, 1968.

ALMEIDA, Eduardo de Castro e. *Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar de Lisboa, Bahia 1613-1786*, 2 vol., Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1913 e 1914.

AVELLAR, Hélio de Alcantara. "Administração Pombalina", in *História Administrativa do Brasil*, vol. 5, Brasília, Editora da UB e FUNCEP, 1983.

AZEVEDO, J. Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa, Clássica Editora, 2ª ed., 1990.

———. "Política de Pombal relativa ao Brasil", in *Novas Epanáforas*. Lisboa, Clássica Editora, 1932.

³² Curiosamente, parece que o assunto está também na ordem do dia no Brasil, em especial, depois que a Argentina e o Uruguai adotaram o voluntariado. É o que se depreende do artigo de opinião do Capitão de Cavalaria, instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, Leonardo Ramalho Rodrigues Alves, "Serviço Militar: Obrigatório por quanto tempo ainda?", in *Revista do Exército Brasileiro*, vol. 133, 1º trimestre de 1996. O Autor que argumenta a favor do voluntariado dá-nos conta da continuação, ainda hoje, dos "viveiros" de privilégios. *Por outro lado, cumpre com pesar apontar um grande mal enraizado no serviço militar obrigatório, deficiência esta presente ao longo de toda História Militar do Exército. Está se falando das possibilidades facultadas pela própria Lei do Serviço Militar aos jovens cidadãos de se furtarem à prestação do serviço, através de formas atenuadas, tais como CPOR e Colégios Militares, ou mesmo se isentando. Dirão os empedernidos defensores do serviço militar que isto não é verdade. No entanto, se houvesse estatísticas poder-se-ia rapidamente verificar que entre a grande massa dos soldados não existem filhos de magistrados, altos dirigentes e oficiais das Forças Armadas e políticos, entre outros. Por quê?*

CPOR são Centros de Preparação de Oficiais de Reserva, isto é oficiais de complemento, destinados a mobilização que além do curso apenas passam pelas Unidades para fazerem um estágio de 45 dias. A isenção é naturalmente facilitada pela desproporção entre o elevado contingente potencial (mais de um milhão) e o incorporado (menos de 200.000, dos quais apenas cerca de 3.000 oficiais de reserva) e ainda pela existência numerosos contratados (até 3 anos). Dados aproximados e referidos à década de 80.

- BELLOTO, Heloisa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo, Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.
- BHOM, João Henrique, PANIZZUTTI, Nei Paulo (tradução), BENTO, Cláudio Moreira (notas). *Memórias relativas à expedição ao Rio Grande 1774-1779*, a publicar pela Biblioteca do Exército do Rio de Janeiro, gentilmente cedido pelo seu diretor.
- CARNAXIDE (Antônio de Sousa Pedro Carnaxide) Visconde de. *O Brasil na Administração Pombalina (Economia e Política Externa)*. São Paulo, Companhia Editora Nacional/MEC, 2ª ed., 1979.
- COELHO, José Maria Latino. *História militar e política de Portugal desde os fins do XVIII século até 1814*. Tomo III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.
- COLECÇÃO DAS LEYS, ALVARÁS E DECRETOS MILITARES, que desde o princípio do reinado do Senhor Rey D. José o I, se tem promulgado até o presente ano de 1794. Lisboa, Conselho de Guerra, 1794.
- COSTA, Samuel Guimarães da. *Formação democrática do Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1957.
- COSTA, Veríssimo Antônio da. *Colecção systematica das leis militares de Portugal*. Tomo III (Leis pertencentes aos Milicianos) e tomo IV (Leis pertencentes às Ordenanças), Lisboa, Imprensa Régia, 1816.
- COUTINHO, André Ribeiro. *O Capitão de Infantaria Portuguez*. Tomo II, Lisboa, Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1751.
- GOUVEIA, Antônio Camões e MONTEIRO, Nuno G. "A Milícia", in *AAVV História de Portugal*, dirigida por Mattoso, José, 4ª vol., Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- HISTÓRIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, PERFIL DE UM POVO*. Vol 1, Brasília, Estado-Maior do Exército, 1972.
- LEONZO, Nanci. "Instituições Militares", in *AAVV Nova História da Expansão Portuguesa*, dirigida por SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. Oliveira, 8ª vol. — O Império Luso-Brasileiro 1750-1822, coordenado por SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Lisboa, Editorial Estampa, 1986.
- . *As Companhias de Ordenanças na Capitania de São Paulo — Das Origens ao Governo do Morgado Mateus*. São Paulo, Museu Paulista da USP, 1977.
- . "Notas para uma visão do sistema de recrutamento militar no Brasil colonial", in *Museu da Casa Brasileira*, São Paulo, 1973.
- . *Defesa militar e controle social na capitania de São Paulo: as Milícias*, Tese de doutoramento na USP, não publicada e gentilmente cedida. São Paulo, 1979.
- LIMA, Henrique de Campos. *O Exército Português*. Porto, Lello e Irmão Editores.
- LIMA JÚNIOR, Augusto de. *A Capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte, Livraria Itatiaia e USP, 3ª ed., 1978.
- . *Crônica militar*. Belo Horizonte, Edição do Autor, 1960.
- LORETO, Aliatar. *Capítulos de história militar do Brasil (Colônia-Reino)*. Rio de Janeiro, Biblioteca Militar, 1946.

MAGALHÃES, João Batista. *A evolução militar do Brasil (Anotações para a História)*. Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército.

MARQUES, Fernando Pereira. *Exército e sociedade em Portugal no declínio do Antigo Regime e advento do Liberalismo*. Lisboa, A Regra do Jogo, 1981.

———. “Recrutamento Militar” e “Exército”, in AAVV *Dicionário Ilustrado da História de Portugal*. Lisboa, Publicações Alfa, 1990.

MENDONÇA, Marcos Carneiro. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro, IHGB e Conselho Federal de Cultura, 1972.

MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. *Dominação espanhola do Rio Grande do Sul 1763-1777*. Rio de Janeiro, Imprensa do Estado-Maior do Exército, 1935.